



Diário Oficial da

# CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 11.2022 - COMISSÃO PERMANENTE S.PATRIMONIO

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## PORTARIA N.º. 011/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** viabilizar o funcionamento adequado das unidades administrativas do Legislativo, no que diz respeito ao controle do Patrimônio da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções TCM/BA n.º 1060/05, 1.383/19 e suas alterações.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo para fazerem parte da Comissão Permanente que terá como atribuição realizar levantamento e conferência do patrimônio da Câmara Municipal de Guanambi, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

- I. Presidente: Jamison Izidorio Oliveira Silva – Matrícula n.º 90734
- II. Membro: Cleide Caldeira Ferreira – Matrícula n.º 90822
- III. Membro: Eliton Vitor Santos Cotrim – Matrícula n.º 90962
- IV. Membro: Larissa dos Santos Silva – Matrícula n.º 90671
- V. Membro: Sandra Xavier Cardoso – Matrícula n.º 91006
- VI. Membro: Magno de Almeida Lisboa – Matrícula n.º 90673

**Art. 2º** - O trabalho da referida Comissão, no que diz respeito a conferência e avaliação, deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, com encaminhamento dos relatórios ao Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Guanambi.

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



Parágrafo Único - As atividades desta Comissão são perenes, devendo manter atualizado o patrimônio da Câmara Municipal de Guanambi.

**Art. 3º** - A Comissão deverá confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais da Câmara de Guanambi.

**Art. 4º** - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 24 de novembro de 2022.**

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**

**Presidente**